



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.134 DE 18 DE Dezembro DE 1998.**

Proj. de Lei de autoria do Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL e OUTROS

## CERTIDÃO

Atestamos e dou fé que esta lei foi re-  
gistrada no livro próprio  
nos fls 184, 184<sup>v</sup> e publicada no  
mural do Comarca Municipal  
em 18 / 12 / 1998 [Assinatura]

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de *UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL*, a **ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC**, uma entidade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, que tem por finalidade difundir, ministrar e aperfeiçoar a educação e a cultura, através de cursos e estabelecimentos e ensino, de qualquer grau, com sede e foro nesta cidade, na Rua Moreira Cabral, nº 1000, nesta cidade de Barra do Garças.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 18 de Dezembro de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

### REVOGADA

Lei nº 2.367 de 27 de Dezembro de 2.001  
Projeto de Lei de autoria do Poder  
Executivo Municipal.